



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.405

DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

## **“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 901/95 e Leis Federais nº 9.074/95, 8.978/95 e 8.666/93;

**Considerando** que o último reajuste da tarifa de transporte coletivo de passageiros no município de Cajamar foi concedido, no exercício de 2015, fixando-a em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 10.490/2015, principalmente as justificativas da Concessionária quanto às variações ocorridas em seu custo operacional, e

**Considerando** a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, com a continuidade da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a empresa concessionária, Auto Viação Urubupungá Ltda, autorizada a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas municipais, objeto da concessão de serviços públicos, para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), a partir da “zero” hora do dia 09 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de janeiro de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo